



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 03/10/2018

Milene
Secretaria de Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL objeto do contrato nº 03/2018-FMS, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** e a empresa **AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 00.056.793/0001-60 NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês outubro de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP.**, com sede à Av. Irapuan Costa Júnior nº S/N - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 00.056.793/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr. **VILSON PEREIRA DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1769473 SSP-GO e do CPF/MF nº 253.328.211-15, residente e domiciliado nesta Cidade., doravante designado **CONTRATADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, inciso II, d, da Lei Federal 8.666/93, aditar para realinhar o preço do litro do gasolina comum objeto do contrato 03/2018-FMS, assinado entre as partes em **02/01/2018**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor inicial do Contrato nº 03/2018/FMS, em função do reajuste de preço do valor dos combustíveis ocorridos durante a vigência do contrato em questão, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo. O realinhamento constante desta Cláusula corresponde ao aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, conforme demonstrativo nos apostilamentos protocolados nesse Município. O que passo a demonstrar:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PRODUTO	QUANT	PREÇO	VALOR DO CONTRATO	VALOR ATUAL	ACRÉSCI MO	ADITAR
GASOLINA COMUM	17.410,40 LTS	R\$ 4,346	R\$ 75.665,60	R\$ 4,99	R\$ 0,644	R\$ 11.212,29

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

Em virtude do realinhamento de preço autorizado decorrentes **deste termo aditivo será empenhado o valor de R\$ 11.212,29**, em razão da alteração do preço do litro da gasolina comum, passando o valor global do contrato estimado para R\$ 86.877,89

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data retroagindo seus efeitos a data do apostilamento do pedido do realinhamento e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouidor-Go, 01 DE OUTUBRO DE 2018

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP

CNPJ (MF) sob o n. 00.056.793/0001-60

CONTRATADA

Testemunhas:

01 - maria luiza m. benedito

CPF nº: 773.564.031-53

02 - [Handwritten Signature]

CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO

N. 03 / 2018 - FMS

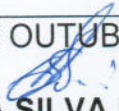
PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP CNPJ (MF) sob o n. 00.056.793/0001-60												
FUNDAMENTO:	Art. 65, II, b, LEI FEDERAL 8.666/93, e alterações posteriores												
OBJETO:	<p>O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor inicial do Contrato nº 03/2018/FMS, em função do reajuste de preço do valor dos combustíveis ocorridos durante a vigência do contrato em questão, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo. O realinhamento constante desta Cláusula corresponde ao aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, conforme demonstrativo nos apostilamentos protocolados nesse Município</p> <table border="1"><thead><tr><th>PRODUTO</th><th>QUANT</th><th>VALOR DO CONTRATO</th><th>VALOR ATUAL</th><th>ACRÉS CIMO</th><th>ADITAR</th></tr></thead><tbody><tr><td>GASOLINA COMUM</td><td>17.410,40 LTS</td><td>R\$ 75.665,60</td><td>R\$ 4,99</td><td>R\$ 0,644</td><td>R\$ 11.212,29</td></tr></tbody></table>	PRODUTO	QUANT	VALOR DO CONTRATO	VALOR ATUAL	ACRÉS CIMO	ADITAR	GASOLINA COMUM	17.410,40 LTS	R\$ 75.665,60	R\$ 4,99	R\$ 0,644	R\$ 11.212,29
PRODUTO	QUANT	VALOR DO CONTRATO	VALOR ATUAL	ACRÉS CIMO	ADITAR								
GASOLINA COMUM	17.410,40 LTS	R\$ 75.665,60	R\$ 4,99	R\$ 0,644	R\$ 11.212,29								
PRAZO:	02/01/2018, findando o mesmo em 31/12/2018 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II, deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer.												
LICITAÇÃO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. A presente contratação decorre de PREGAO PRESENCIAL nº 13/2017, no qual a empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o menor preço.												
DOTAÇÃO :	10.301.1019 – Prog. Geral de Saúde 10.301.1019-4026 – Fundo Municipal de Saúde 339030 (00) – Material de Consumo.												
VALOR:	Em virtude do realinhamento de preço autorizado decorrentes deste termo aditivo será empenhado o valor de R\$ 11.212,29, em razão da alteração												



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

	do preço do litro da gasolina Comum, passando o valor global do contrato estimado para R\$ 86.877,89
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 01 DE OUTUBRO DE 2018


**GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS**